|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

  **Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ / 2018**.

 Denomina de **Rio Claro a** rua projetada que especifica e dá outras providências.

 Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

 Art. 1º. - Fica denominada de Rua **Rio Claro,** a Rua Projetada D, Quadras D4 e K4, sem denominação oficial, que tem início na Rua José Vasconcelos da Mota e término na Rua Projetada K no Loteamento Residencial Cidade Alta, Zona Urbana de nosso Município;

 Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Justificativa e documentação em anexo

**SALA DAS SESSÕES JOÃO NICERAS DE MORAIS.**

**Mossoró, RN , 05 de Março de 2018.**

 **Ricardo de Dodoca**

Vereador - PROS

**JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente;

Srs.Vereadores(as)

 Este projeto tem por objetivo ressaltar o papel do legitimo representante de nosso povo e da nossa sociedade como um todo, papel este que é o do Vereador que busca o engrandecimento da cidade , sempre ressaltando a importância que tem a construção de novos bairros , mais moradias para nossa população e consequentemente a criação oficial de novas artérias.

 Mossoró hoje está crescendo dia a dia, estão sendo edificados vários condomínios e muitos núcleos habitacionais que irão favorecer a população que precisa de moradias, e por isso a necessidade de se legalizar através desta Casa e desta matéria o nome das novas ruas que precisam urgentemente desse procedimento.

 Assim sendo, e diante do exposto, solicito aprovação unanime por parte de meus pares para tão importante matéria que possui uma representatividade social por demais importante.

O autor